



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 344, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2011 (nº 2.606/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ARCOP – Associação Radiodifusora Comunitária de Parauapebas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parauapebas, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

RELATOR “AD HOC”: Senador RODRIGO ROLLEMBERG

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 24, de 2011 (nº 2.606, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *ARCOP - ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSORA COMUNITÁRIA DE PARAUAPEBAS* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parauapebas, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a

presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua,

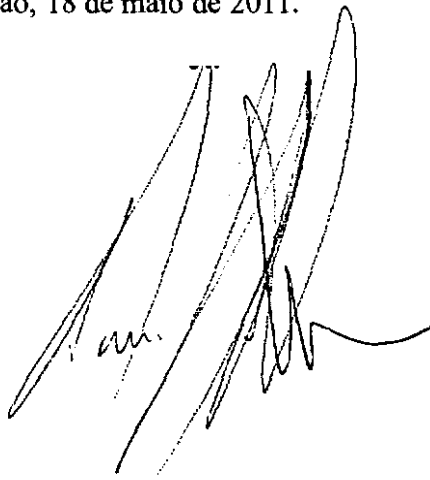
constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 24, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 24, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *ARCOP - ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSORA COMUNITÁRIA DE PARAUAPEBAS* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2011.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Commission.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 24/2011 NA REUNIÃO DE
 OS SENHORES SENADORES:

18 MAIO 2011

PRESIDENTE: Senador EDUARDO BRAGA

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ÂNGELA PORTELA

1. DELCÍDIO DO AMARAL

ANIBAL DINIZ

2. PAULO PAIM

WALTER PINHEIRO

3. MAGNO MALTA

JOÃO RIBEIRO - Licenciado

4. CRISTOVAM BUARQUE

PEDRO TAQUES

5. LÍDICE DA MATA

RODRIGO ROLLEMBERG

RELATOR AD HOC

6. MARCELO CRIVELLA

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

EDUARDO BRAGA

1. GEOVANI BORGES

VALDIR RAUPP

2. LUIZ HENRIQUE

VITAL DO RÊGO

3. RICARDO FERRAÇO

LOBÃO FILHO

4. RENAN CALHEIROS

CIRO NOGUEIRA

5. IVO CASSOL

EUNÍCIO OLIVEIRA

6. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA

1. ALOYSIO NUNES FERREIRA

FLEXA RIBEIRO

RELATOR

2. CÍCERO LUCENA

JOSÉ AGRIPINO

1. MARIA DO CARMO ALVES

PTB

GIM ARGELLO

1. FERNANDO COLLOR

PSOL

RANDOLFE RODRIGUES

1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL					PDS Nº 24/2011						
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT		X				DELÍCIO DO AMARAL - PT					
ANIBAL DINIZ - PT		X				PAULO PAIM - PT		X			
WALTER PINHEIRO - PT						MAGNO MALTA - PR					
JOÃO RIBEIRO - PR (licenciado)						CRISTOVAM BUARQUE - PDT					
PEDRO TAQUES - PDT		X				LÍDICE DA MATA - PSB					
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB		X				MARCELO CRIVELLA - PRB					
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB						GEOVANI BORGES - PMDB					
VALDIR RAUPP - PMDB		X				LUIZ HENRIQUE - PMDB					
VITAL DO RÉGO - PMDB		X				RICARDO FERRAÇO - PMDB					
LOBÃO FILHO - PMDB						RENAN CALHEIROS - PMDB					
CIRO NOGUEIRA - PP		X				IVO CASSOL - PP		X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB						BENEDITO DE LIRA - PP		X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB		X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB					
FLEXA RIBEIRO - PSDB						CÍCERO LUCENA - PSDB					
JOSE AGRIPINO - DEM						MARIA DO CARMO ALVES - DEM					
TITULAR - PTB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO						FERNANDO COLLOR					
TITULAR - PSOL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES						MARINOR BRITO					

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 18 MAIO 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática